

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº161/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.161/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal para celebrar contrato de locação de imóvel urbano destinado às instalações do SEBRAE e SESI, tendo em vista os benefícios que a instalação das entidades no Município trará a comunidade, com qualificação e capacitação de mão de obra, estimulando a criação de empresas no mesmo.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário